



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022

(Repactuação 2024 oriunda da CCT 2024 - Vigilância – Campus Soledade IFPB).

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **12/2022**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 009/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa 5S SEGURANCA DE VALORES EIRELI. Referente à prestação de serviços de Vigilância armada noturna, para atender as necessidades da Reitoria do IFPB, compreendendo o Campus Avançado Soledade.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 12/2022**, firmado em novembro de 2022, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 720,00** (*setecentos e vinte reais*), no preço mensal, passando de **R\$ 9.533,34** (*nove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos*), para **R\$ 10.253,34** (*dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 123.040,08** (cento e vinte e três mil e quarenta reais e oito centavos). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 6.432,00** (*seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/03/2024** (data estipulada na CCT PB000100/2024, a **29/11/2024** (data prevista para o fim da vigência do contrato) –

Atenção! O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

*“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).*

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico-financeiro 2024 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024, Nº CCT PB000100/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2024, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **5S SEGURANCA DE VALORES EIRELI**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Reitora IFPB.
CONTRATANTE.

BRUNO BRAGA FERNANDES

Representante – 5S SEGURANCA DE VALORES
EIRELI
CONTRATADA.